

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

VINCULADO AO DFD Nº 044/2024

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Injetáveis para dispensação na Farmácia Básica Municipal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Farmácia Básica Municipal atende as necessidades farmacêuticas dos munícipes do município de Lages-SC, aberta 9 horas ininterruptas por dia, e que no ano de 2023, atendeu 9.000 pessoas no ano uma média de 750 pessoas por dia, dispensando as diversas medicações relacionadas na REMUME, bem como medicamentos para atendimento de medidas judiciais. O principal propósito da farmácia é fornecer medicamentos, oferecer serviços farmacêuticos, como orientação sobre o uso correto e seguro dos medicamentos.

Os produtos relacionados e o seu quantitativo foram baseados no levantamento das necessidades da Farmácia Básica Municipal, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, através do levantamento realizado pelo Direção de Medicamentos e Insumos, e Gerência, tendo como base a Relação Municipal de Medicamentos, e na previsão da disponibilidade.

Tal aquisição suprirá as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, dando assim continuidade aos atendimentos de saúde aos Usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, onde os serviços ofertados pela secretaria de saúde, tem como incumbência em comum o atendimento à população que se encontra em situação de vulnerabilidade social, ou seja, é de competência da Secretaria Municipal de Saúde atender a população em qualquer situação para dar continuidade a realização das ações e metas propostas pela Fundo Nacional de Saúde.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto desta licitação é contratado anualmente, e não foi elaborado o Plano de Contratações anuais para o ano de 2024, mas a previsão e dotação orçamentária consta na relação de despesas previstas no ano.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os medicamentos a serem adquiridos se encontram na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME)

3.2. Os medicamentos, objeto da aquisição, devem ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias após a notificação do empenho ao fornecedor no almoxarifado central.

3.3. As unidades ou formas de apresentação dos materiais, bem como os seus respectivos quantitativos, estão detalhadas na planilha de especificação dos produtos.

3.4. Para o transporte e distribuição, acondicionar os materiais em embalagens de preferência em embalagens hospitalar, com o intuito de facilitar a dispensação, diminuído e evitando a abertura e corte de cartelas, como orienta a RDC Nº44 de 17/08/2009 da Anvisa, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.5. Mostra-se indispensável que os itens tenham prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Excepcionalmente, em comum acordo entre as partes (farmácia e fornecedor) poderão ser aceitos medicamentos com prazo inferior a 12 (doze) meses desde que o fornecedor se comprometa a trocar, em caso de vencimento. Tal exigência mostra-se necessária para prevenir o desperdício dos medicamentos, por vencimento, considerando a necessidade de mantê-los em estoque e que a estimativa de tempo para distribuição aos munícipes depende de sua procura.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

PLANILHA DESCRITIVA			
MEDICAMENTOS			
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Ácido Fólico 0,2mg/ml. Apresentação: Solução oral em frasco de 30ml.	Fras	30
2	Ácido Valproico 50mg/ml. Apresentação: Solução oral frasco de 100ml + copo/seringa medidora.	Fras	3.400
3	Biperideno, cloridrato 2mg. Apresentação: Comprimido comum.	Comp	195.000
4	Carvedilol 6,25mg. Apresentação: Comprimido comum.	Comp	290.000
5	Carvedilol 12,5mg. Apresentação: Comprimido comum.	Comp	354.000
6	Fenitoína sódica 100mg. Apresentação: comprimido comum.	Comp	90.000
7	Haloperidol Decanoato 50mg/ml. Apresentação: Solução injetável em frasco de 1ml.	Amp	1.600
8	Hidroclorotiazida 50mg. Apresentação: Comprimido comum.	Comp	15.000
9	Hidróxido de Alumínio 60mg/ml. Apresentação: Suspensão oral em frasco contendo 150ml.	Fras	10.000
10	Isossorbida, Sal Mononitrato 40mg. Apresentação: Comprimido comum.	Comp	24.000
11	Levodopa, Associado a Benserazida, 100mg + 25mg. Apresentação: Comprimido Comum.	Caps	118.000

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O valor serve apenas como base de cálculo para a estimativa apresentada neste Estudo Técnico Complementar e a equipe realizará pesquisa de preços em atendimento a Instrução Normativa 01 de 21/11/22 e Parecer Referencial nº 004/2022 da Procuradoria

Geral do Município de Lages, para estimar valores máximos unitários de cada item que estarão descritos no Termo de Referência

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi estabelecido, como critério de definição de preços, a média dos valores obtidos, incidindo sobre o cálculo um conjunto de no mínimo três preços, sendo assim o valor prévio estimado da contratação será de R\$ 884.463,34 (oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).

7. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A única solução existente é a aquisição dos referidos medicamentos. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas. Essa forma de aquisição traz vantajosidade econômica e operacional para a Administração Pública, visto que permite adquirir medicamentos por preços mais competitivos e também facilidade no gerenciamento de estoque, evitando desperdícios, inclusive vencimento dos medicamentos, garantido ainda, a disponibilização do medicamento ao paciente de forma mais rápida e eficiente.

Tendo como base a promoção da livre concorrência, comprovada após um amplo levantamento de mercado e consulta dos contratos de outros entes públicos, aliado ao fato dos materiais a serem adquiridos se tratarem de bens considerados comuns, a contratação deverá ser realizada na modalidade de licitação Pregão, na sua forma eletrônica, do tipo Menor Preço por item, utilizando a sistemática do Registro de Preços.

Com o objetivo de economicidade, vantajosidade e viabilizar as contratações, os pedidos serão efetivados conforme demanda.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto da contratação é divisível e parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade

sem perda da economia de escala, nos termos disposto conforme disposto no art. 40, V, “b” e art. 47, §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o objeto é divisível e o parcelamento não implica em prejuízo para o conjunto da solução.

8.2. Após a formalização da ata de registro de preços, é prerrogativa da administração adquirir os medicamentos conforme conveniência e necessidade, com base no controle de estoque e requisições apresentadas pela farmácia municipal.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir o acesso da população a medicamentos que lhe preservem a saúde e a vida, atendendo o disposto na Constituição Federal, que diz: “Art.196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente do órgão.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Não há impactos ambientais resultantes desta contratação, no entanto a contratada deverá observar para o transporte e distribuição, acondicionar os materiais em embalagens com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

11.2. Para as ocorrências relativas ao descarte de materiais potencialmente poluidores deverão ser elaborados manuais de procedimentos a serem observados tanto pela CONTRATANTE como pela CONTRATADA, quando for o caso.

11.3. Não poderão ser despejados ou escoados em esgoto público ou quaisquer outras áreas não preparadas para esse objetivo óleos vegetais, animais ou minerais. Não havendo infraestrutura própria, deverão os mesmos ser armazenados em recipientes fechados e retirados por empresa qualificada, sem ônus para a CONTRATANTE.

11.4. As boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição se pautam por alguns pressupostos, que deverão ser observados tanto pela CONTRATADA como pela CONTRATANTE, a saber:

- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Racionalização/economia no consumo de energia - especialmente elétrica e água;
- Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades desenvolvidas.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com a efetivação da contratação, o principal benefício é a disponibilidade dos itens que atendam toda e qualquer demanda quando solicitado.

Considerando que a alternativa mais adequada para o setor é a contratação via pregão eletrônico;

Considerando o levantamento de mercado realizado, que constatou a existência de fornecedores aptos a participarem do certame licitatório, com possibilidade de garantirmos o melhor preço.

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item “ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA” se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto declaramos ser viável a contratação pretendida.

13. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

Maurício Juarez Cíceri
Chefia de Medicamentos
mauricio.ciceri@saudelages.sc.gov.br

Andreia Bragagnolo
Farmacêutico Bioquímico de
Programas da Saúde
medicamentos.judiciais@saudelages.sc.gov.br

Lages (SC), 02 de Setembro de 2024.